PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 27.062,59 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 27.062,59 (Vinte e sete mil, sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(54)-3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 27.062,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.062,59 (Vinte e sete mil, sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(59) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 783,18

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saae
(69) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 17.789,70

15.451.0027.1.203- Perfuração de poços
(61) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 3.485,82

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(88) -3.3.90.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 5.003,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal